



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



LEI MUNICIPAL Nº 534, DE 20 DE MAIO 2026.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE IBIRACATU - MG NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS BACIAS DO RIO JEQUITINHONHA, RIO PARDO, RIO MUCURI E ADJACÊNCIAS CID-RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACATU - MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito de Ibiracatu - MG, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e Adjacências CID-RIOS, em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do Município de Ibiracatu - MG, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e Adjacências - CID-RIOS, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu – MG, 20 de maio de 2026.

WARLEY FERREIRA

LIMA:05589597684

WARLEY FERREIRA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
WARLEY FERREIRA
LIMA:05589597684
Dados: 2026.05.20 16:59:27
-03'00'

PUBLICADO
EM 20/05/2026

Daniel Rodrigues Macedo
sec. Municipal de Administração
Portaria nº 20/25